



Prefeitura Municipal de Paiva

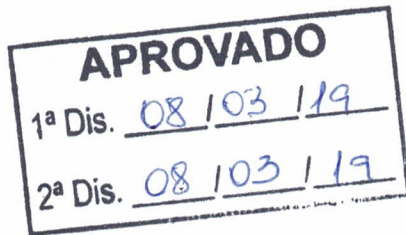
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

PROJETO DE LEI N.º. 06/2019

LEI N.º.



“Altera a redação do art. 1º, da Lei 1.181/2015, que altera a Remuneração dos Agentes de Saúde e contém outras providências.”

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei n.º. 1.181, de 19 de fevereiro de 2.015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Em atendimento a Lei Federal 13.708, de 14 agostos de 2018, o vencimento dos cargos abaixo discriminados passam a ter a seguinte remuneração:

§ 1º. O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido ao seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de março de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

§ 2º *A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.*

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de março de 2019.

Paiva (MG), 07 de março de 2019.

Vicente Cruz de Oliveira
VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que o recurso orçamentário necessário à execução do presente projeto de lei “*Altera a redação do art. 1º, da Lei 1.181/2015, que altera a Remuneração dos Agentes de Saúde e contém outras providências.*”, encontra-se no fluxo de caixa do Tesouro Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Paiva (MG), 07 de março de 2019.



Contador Municipal

Messias Toledo de Melo
Contador - CRC - TCMG - 31 703
CPF 331 730 526 - 68



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

JUSTIFICATIVA

Exm. Sr. Presidente;
Exmo. Srs. Vereadores,

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excias, o Projeto de Lei que “Altera a redação do art. 1º, da Lei 1.181/2015, que altera a Remuneração dos Agentes de Saúde e contém outras providências.”

O Piso Salarial dos Agentes dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias estabelecido pela Lei Federal n. 13.708, de 14 de agosto de 2018, alterando a Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Dessa forma, o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, será atualizado até 2.021, até chegar ao valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Desta forma, o Governo Municipal vem adotando medidas administrativas, como forma de otimizar suas ações, cumprindo com seu dever institucional de melhor servir.

Assim, o Poder Executivo Municipal, apresenta o presente projeto de lei tão necessário e importante, que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Cruz de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIVA
CPF: 497.280.166-20